



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

LEI Nº 1538/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa dos Três Cantos para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Capítulo I **Disposições Preliminares**

Art. 1º- Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 66 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único- Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

- a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
- c) das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

2020, 2021 e 2022;

d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.

II - Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.

III - Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV - Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º- A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit/déficit primário consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º- A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º- Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º- Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

período do ano anterior.

§ 5º- Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º- As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 1437/2021, de 18/08/2021 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º- As metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º- Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III

Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º- Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º- O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º- O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º- Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º- Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º- As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º- Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º- Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo Único- As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º- Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º- O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 67 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único - Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º- A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI - relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º- Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - ao pagamento de sentenças judiciais;

VII - às despesas com publicidade institucional;

VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

X - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 57 desta Lei.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Art. 10- A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º- Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

§ 2º- A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Capítulo IV

Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 11- O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e Poder Executivo, neste, abrangidos seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 12- A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º- Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º- A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º- Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13- Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.

§ 1º- Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º- Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo de entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14- Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único- O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15- Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2023, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 16- Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:

I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo Único- No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17- O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º- Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

físicas previstas e as realizadas.

§ 2º- Caberá à Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18- O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;

III - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo;

IV - de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único- O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III

Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19- O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º- O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º- Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20- Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de Saúde e Educação;

IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º- Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§ 3º- o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º- Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º- Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

§ 6º- Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21- Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º- Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

§ 2º- Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º- O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

Art. 22- As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º- No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º- A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23- A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo Único- Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24- Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º- No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º- Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de inscrição e cancelamento de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25- As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º- Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

§ 2º- Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26- A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º- A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º- Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º- Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º- Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;

III - valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º- Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º- Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4º desta Lei.

Art. 27- No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28- Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único- A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29- O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º- Para fins do disposto no caput, considera-se:

I - Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II - Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

III - Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º- As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30- Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único- O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31- Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º- Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º- Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2022, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI

Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Art. 32- Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1437/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º- Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º- Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º- Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Seção VII

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Econômicas



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Art. 33- A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.

§ 1º- Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º- As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 - Subvenções Econômicas".

Art. 34- No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 - Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

Subseção II Das Subvenções Sociais

Art. 35- A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo Único- As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 36- A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 37- A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV Dos Auxílios

Art. 38- A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal no 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º- No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º- No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Subseção V **Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos** **para Pessoas Físicas e Jurídicas**

Art. 39. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II - estar regularmente constituída, assim considerado:

a) com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V - não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo Único- Caberá a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção,



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 40- É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 41- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único- Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ da entidade;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42- As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 43- Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo Único- Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 44- Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Seção VIII

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45- Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º- No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º- Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 3º- As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 46- A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47- O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Art. 48- No exercício de 2023, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único- Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 49- Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 50- Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo Único- O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51- O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º- Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

§ 2º- No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º- As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 12(doze) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4º- No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º- Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 6º- As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º- Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 52- Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo Único- A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência de cada Secretaria Municipal.

Capítulo VII



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 53- As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54- Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55- O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º- A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º- Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º- Não se sujeitam às regras do § 1º:

I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,50 % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023.

III - os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 56- Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII **Das Disposições Gerais**

Art. 57- Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único- A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 58- Por meio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59- Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60- Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

adicionais.

Art. 61- Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo Único- Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 62- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Outubro de 2022.

SÉRGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Jonas Daniel Kirst
Schroeder
Diretor do Depto. de Administração,
Finanças e Planejamento

Soneide Maria Scheffel

Procuradora Jurídica
OAB/RS 53.637

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 - Anexo da Lei 1538/2022

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2020	2021	2022	2023	2024	2025
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,52%	10,06%	7,89%	4,10%	3,20%	3,00%
VARIAÇÃO DO PIB	-3,90%	4,60%	0,70%	1,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	4,41%	-18,82%	8,49%	-1,97%	-4,10%	0,81%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	-2,60%	-2,52%	21,24%	5,37%	8,03%	11,55%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	4,83%	-13,89%	32,29%	7,74%	8,71%	16,25%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	3,84%	2,68%	17,65%	8,05%	9,46%	11,72%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	3,69%	21,36%	-16,34%	2,90%	2,64%	-3,60%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,00%	0,00%	2,60%	2,00%	2,00%	2,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	2,60%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	5,05%	9,57%	74,41%	29,68%	37,89%	47,32%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	1,90%	9,15%	13,25%	9,25%	7,50%	7,00%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	0,00	0,00	5,00	5,04	5,05	5,02

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 - Anexo da Lei 1538/2022
Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

Valores em R\$ 1,00

Código até 2022	Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2019	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	REESTIMADO 2022	PROJETADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	19.558.194,21	20.199.205,65	23.664.079,26	29.351.500,00	31.040.166,79	34.057.472,84	37.512.410,02
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.127.577,11	1.189.076,90	1.198.216,56	1.688.000,00	1.764.569,11	1.979.693,71	2.370.378,10
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1.1.1.3.01.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	313.352,47	265.653,53	291.535,98	427.000,00	424.929,45	476.734,04	570.815,54
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	1.1.1.3.01.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	-	1.162,25	1.246,98	3.000,00	2.302,99	2.583,75	3.093,64
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.1.0.0.0.0	Demais Impostos	706.432,21	802.367,43	765.028,38	1.100.000,00	1.155.640,63	1.296.528,70	1.552.393,29
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.2.0.0.0.0	Taxas	107.792,43	119.893,69	140.405,22	158.000,00	181.696,04	203.847,22	244.075,63
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.3.1.0.0.0	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.0.0.0.0.0	Contribuições	497.806,38	560.210,79	663.108,24	727.000,00	787.146,43	797.060,04	843.642,23
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.0.0.0.0	Contribuições Sociais	460.980,91	521.388,69	617.317,05	672.000,00	730.406,69	737.333,52	780.893,55
1.2.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.5.0.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	460.980,91	521.388,69	617.317,05	672.000,00	730.406,69	737.333,52	780.893,55
1.2.1.0.06.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.6.03.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.9.00.0	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.9.99.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios (Exceto para o RPPS)	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.2.1.00.0	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	36.825,47	38.822,10	45.791,19	55.000,00	56.739,74	59.728,52	62.748,68
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.0.0.0.0.0	Receta Patrimonial	1.633.957,15	1.351.888,53	501.688,97	2.550.000,00	1.761.027,96	1.853.728,47	1.947.527,13
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.1.1.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.0.0.0.0	Valores Mobiliários	1.633.957,15	1.351.888,53	501.688,97	2.550.000,00	1.761.027,96	1.853.728,47	1.947.527,13
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	12.943,94	6.123,68	45.693,06	200.000,00	97.303,72	102.425,79	107.608,53
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	18.955,17	8.020,60	83.771,56	450.000,00	208.506,14	219.481,90	230.587,69
1.3.2.1.00.4.0.0.0.0.0.0	1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Valor Líquido Arrecadado)	1.602.058,04	1.337.744,25	372.224,35	1.900.000,00	1.455.218,10	1.531.820,78	1.609.330,91
1.3.2.1.00.5.0.0.0.0.0.0	1.3.2.1.05.0	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.9.99.0	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.3.0.0.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.6.1.00.0	Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.9.0.0.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.4.1.1.01.0	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.5.1.1.01.0	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.6.0.0.0.0.0	Receta de Serviços	251.867,70	260.325,56	277.408,38	300.000,00	342.117,46	360.126,52	378.348,92
1.6.4.0.01.1.0.0.0.0.0 + 1.6.4.03.1.0.0.0.0.0	1.6.4.1.01.0 + 1.6.4.1.03.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.6.9.9.99.0	Demais Serviços	251.867,70	260.325,56	277.408,38	300.000,00	342.117,46	360.126,52	378.348,92
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	15.914.817,97	16.689.460,33	20.823.735,62	23.934.500,00	26.182.181,22	28.857.239,50	31.756.600,30
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	10.272.966,56	10.730.884,07	12.591.094,72	15.895.000,00	16.872.732,28	18.869.764,32	21.471.392,43
1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.037.132,84	7.654.274,06	10.319.994,02	13.000.000,00	13.415.582,68	15.154.576,46	17.438.821,93
1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	354.693,52	344.445,14	452.337,92	500.000,00	563.947,10	637.048,70	733.070,88
1.7.1.8.01.4.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	341.589,25	345.179,50	399.571,60	528.000,00	552.122,71	623.691,57	717.700,44
1.7.1.8.01.5.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.546,51	100.370,28	114.487,06	71.000,00	126.401,99	142.786,83	164.309,06
1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.2.00.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	123.835,34	123.148,86	199.490,89	300.000,00	267.485,79	302.158,61	347.702,90
1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.3.00.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	637.061,01	944.591,07	656.493,67	850.000,00	995.526,02	1.027.382,85	1.058.204,33
1.7.1.8.12.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	209.659,60	193.309,42	73.919,06	240.000,00	203.560,06	210.073,98	216.376,20
1.7.1.8.05.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.4.00.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	108.197,66	119.802,64	331.748,70	156.000,00	246.691,80	254.585,94	262.223,52
1.7.1.8.06.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.9.51.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.10.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.7.00.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.99.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.9.00.0	Outras Transferências da União	420.250,83	905.763,10	43.051,80	250.000,00	501.414,14	517.459,39	532.983,17
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.670.002,70	4.871.448,06	6.626.264,35	6.112.500,00	7.311.092,47	7.732.840,04	7.694.252,17
1.7.2.8.01.1.0.0.0.0.0.0	1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	4.123.203,19	4.301.432,20	5.704.408,33	5.300.000,00	6.366.817,19	6.744.088,80	6.696.383,08
1.7.2.8.01.2.0.0.0.0.0.0	1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	259.419,33	285.990,21	377.911,50	390.000,00	437.228,10	463.136,45	459.860,36
1.7.2.8.01.3.0.0.0.0.0.0	1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	61.134,49	61.267,80	61.489,31	67.000,00	79.035,93	83.719,28	83.127,07
1.7.2.8.01.4.0.0.0.0.0.0	1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.945,06	5.863,25	3.769,56	7.000,00	6.893,51	7.301,99	7.250,34
1.7.2.8.01.5.0.0.0.0.0.0	1.7.2.1.98.0	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.0.0.0.0.0	1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados	27.000,00	15.810,37	30.813,98	41.000,00	34.855,10	35.970,46	37.049,58
1.7.2.8.03.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.3.50.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	89.191,81	157.829,64	396.018,46	200.000,00	306.023,11	315.815,85	325.290,32
1.7.2.8.10.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.4.00.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	96.398,99	35.035,96	44.125,22	100.000,00	70.707,98	72.970,64	75.159,76
1.7.2.8.99.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.9.00.0	Outras Transferências dos Estados	6.709,83	8.218,63	7.727,99	7.500,00	9.531,56	9.836,57	10.131,67
1.7.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.3.0.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.676,30	21.876,64	19.078,51	26.000,00	27.016,46	27.880,99	28.717,42
1.7.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.4.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	2.000,00	-	1.000,00	1.235,71	1.275,25	1.313,51
1.7.5.8.01.1.1.0.0.0.0.0	1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	941.172,41	1.063.251,56	1.587.298,04	1.900.000,00	1.970.104,30	2.225.478,90	2.560.924,77
1.7.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.6.1.00.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.9.1.00.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	132.167,90	148.243,54	199.921,49	152.000,00	203.124,61	209.624,60	215.913,33
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.1.1.00.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	16.383,95	282,23	1.000,00	7.546,66	7.788,16	8.021,80
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.2.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.179,66	96.865,68	177.801,60	100.000,00	152.415,99	157.293,31	162.012,10
1.9.2.2.01.2.0.0.0.0.0.0	1.9.2.2.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.2.2.99.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.179,66	96.865,68	177.801,60	100.000,00	152.415,99	157.293,31	162.012,10
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.9.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes	35.988,24	34.993,91	21.837,66	51.000,00	43.161,95	44.543,13	45.879,43
1.9.9.0.03.0.0.0.0.0.0.0	1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	34.908,92	33.330,41	20.685,48	50.000,00	41.596,42	42.927,50	44.215,33
1.9.9.0.06.0.0.0.0.0.0.0	1.9.9.9.06.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.0.0.0.0.0	1.9.9.9.11.0	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.0.0.0.0.0	1.9.9.9.12.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-

1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	1.9.9.99.3.0	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	1.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	1.079,32	1.663,50	1.152,18	1.000,00	1.565,53	1.615,63	1.664,10
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.001.832,51	940.534,63	2.889.899,88	1.268.000,00	19.594,43	20.221,45	20.828,10
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	541.549,19	931.675,88	2.167.397,43	63.000,00	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	84.300,00	150,00	-	-	64,60	66,67	68,67
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	84.300,00	150,00	-	-	64,60	66,67	68,67
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	9.356,89	8.708,75	33.752,45	5.000,00	19.529,83	20.154,78	20.759,43
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	366.626,43	-	688.750,00	1.200.000,00	-	-	-
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	366.626,43	-	688.750,00	1.200.000,00	-	-	-
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	2.4.7.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	2.9.9.99.0.0	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	2.9.9.99.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.047.685,79	1.166.380,69	970.068,03	1.050.000,00	1.294.983,75	1.307.264,75	1.384.495,06
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	1.047.685,79	1.166.380,69	970.068,03	1.050.000,00	1.294.983,75	1.307.264,75	1.384.495,06
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	9.0.0.0.00.0.0	(R) Deduções da Receita	- 2.660.942,47	- 2.600.138,60	- 3.453.549,77	- 3.915.600,00	- 4.249.439,21	- 4.687.349,23	- 5.143.278,60
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	9.1.1.0.0.00.0.0	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	(156.603,44)	(119.309,38)	(137.891,73)	(150.000,00)	164.356,13	169.615,53	174.703,99
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	9.1.7.0.0.00.0.0	Deduções para o FUNDEB	(2.504.287,27)	(2.480.666,91)	(3.315.658,04)	(3.765.600,00)	(4.085.013,18)	(4.517.661,56)	(4.968.500,30)
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	9.1.0.0.0.00.0.0	Demais Dedu. da Receita Corrente - Exceto Rend Negativo do RPPS (digitar com sinal negativo)	- 51,76	- 162,31	-	-	- 69,90	- 72,14	- 74,30
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	9.2.0.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS			18.946.770,04	19.705.982,37	24.070.497,40	27.753.900,00	28.105.305,76	30.697.609,82	33.774.454,58

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 - Anexo da Lei 1538/2022
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

Valores em R\$ 1,00								
Código	Descrição	PAGA 2019	PAGA 2020	PAGA 2021	PAGA(Estim) 2022	PROJETADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.910.630,50	15.626.783,69	15.654.905,73	19.828.274,30	21.269.772,88	22.318.185,75	24.391.593,23
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.693.736,00	9.470.421,96	8.640.796,71	10.281.000,00	11.304.214,29	11.389.338,96	12.029.955,36
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretes	6.600.297,18	7.117.893,02	6.497.789,52	7.800.000,00	8.661.993,32	8.744.139,51	9.260.723,90
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	333.841,80	362.706,46	331.882,32	392.000,00	439.662,66	443.832,21	470.052,83
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	711.911,23	905.032,34	841.056,84	1.039.000,00	1.125.172,54	1.135.843,14	1.202.946,23
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.047.685,79	1.084.790,14	970.068,03	1.050.000,00	1.077.385,78	1.065.524,11	1.096.232,40
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.476,58	67.072,02	185.599,58	682.000,00	744.000,00	650.000,00	550.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	4.476,58	67.072,02	185.599,58	682.000,00	744.000,00	650.000,00	550.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.212.417,92	6.089.289,71	6.828.509,44	8.865.274,30	9.221.558,59	10.278.846,79	11.811.637,87
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	5.997.140,67	5.920.168,91	6.593.752,99	8.579.000,00	8.933.723,81	9.959.898,15	11.443.185,91
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	129.662,83	73.315,27	112.150,39	115.000,00	127.329,42	141.955,14	163.095,96
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	67.444,89	78.237,99	117.926,88	140.000,00	141.933,57	158.236,80	181.802,37
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	18.169,53	17.567,54	4.679,18	31.274,30	18.571,79	18.756,69	23.553,62
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.627.186,75	1.853.445,82	2.415.337,66	4.290.752,48	4.100.726,96	5.179.871,22	7.188.873,67
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.569.622,69	1.658.616,65	2.060.521,90	3.770.752,48	3.440.726,96	4.519.871,22	6.696.873,67
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	1.317.880,24	785.665,84	2.030.937,03	2.100.000,00	2.543.461,35	3.619.305,55	5.492.080,65
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	1.226,00	4.500,00	10.667,00	10.000,00	13.067,57	18.594,95	28.216,72
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	250.516,45	868.450,81	18.917,87	1.660.752,48	884.198,04	881.970,73	1.176.576,30
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	57.564,06	194.829,17	354.815,76	520.000,00	660.000,00	660.000,00	492.000,00

4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	57.564,06	194.829,17	354.815,76	520.000,00	660.000,00	660.000,00	492.000,00
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-		-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-		-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-		-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-		-	-	-
9.9.99.99.99.99.01	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS					479.707,07	874.286,22	(240.198,56)
9.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS	1,99				2.255.098,85	2.325.266,61	2.434.186,24
TOTAL DAS DESPESAS		16.537.817,25	17.480.229,51	18.070.243,39	24.119.026,78	28.105.305,76	30.697.609,82	33.774.454,58

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 - Anexo da Lei 1538/2022

Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	31.040.166,79	34.057.472,84	37.512.410,02
II - DEDUÇÕES			
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	730.406,69	737.333,52	780.893,55
Compensação Financeira entre Regimes	41.596,42	42.927,50	44.215,33
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	1.455.218,10	1.531.820,78	1.609.330,91
Deduções da Receita Corrente	4.249.439,21	4.687.349,23	5.143.278,60
Outras deduções	-	-	-
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II)	24.563.506,38	27.058.041,81	29.934.691,64
IV - Recursos (Federais) de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)	-	-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento (III - IV)	24.563.506,38	27.058.041,81	29.934.691,64
VI - Recursos (Federais) de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)	-	-	-
VII - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal (V - VI)	24.563.506,38	27.058.041,81	29.934.691,64

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PATRA 2023 - Anexo da Lei nº 1538/2022

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2023 a 2025

PODER EXECUTIVO			
	2023	2024	2025
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)	13.264.293,44	14.611.342,58	16.164.733,48
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	12.601.078,77	13.880.775,45	15.356.496,81
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	11.937.864,10	13.150.208,32	14.548.260,14
PODER LEGISLATIVO			
	2023	2024	2025
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.473.810,38	1.623.482,51	1.796.081,50
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.400.119,86	1.542.308,38	1.706.277,42
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.326.429,34	1.461.134,26	1.616.473,35

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

- a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
- b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea “a” do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
 - II - criação de cargo, emprego ou função;
 - III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
 - IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
 - V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023-Anexo da Lei 1538/2022
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.603.258,29	3.479.917,46	2.900.000,00	2.661.058,58	3.013.658,68	2.858.239,09
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	1.603.258,29	3.479.917,46	2.900.000,00	2.661.058,58	3.013.658,68	2.858.239,09
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	1.504.485,13	6.482.086,71	6.500.000,00	4.828.857,28	5.936.981,33	5.755.279,54
Disponibilidade da Caixa Bruta	1.504.615,89	6.483.558,71	6.500.000,00	4.829.391,53	5.937.650,08	5.755.680,54
(-) Restos a Pagar Processados	270,87	1.472,00	-	580,96	684,32	421,76
Demais Haveres Financeiros	140,11	-	-	46,70	15,57	20,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	98.773,16	(3.002.169,25)	(3.600.000,00)	(2.167.798,70)	(2.923.322,65)	(2.897.040,45)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-8,83%	-10,80%	-9,68%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	931.675,88	2.167.397,43	63.000,00	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	67.072,02	185.599,58	682.000,00	744.000,00	650.000,00	550.000,00
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	194.829,17	354.815,76	520.000,00	660.000,00	660.000,00	492.000,00

Fonte: CONTABILIDADE

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 -Anexo da Lei 1538/2022

TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	17.599.067,05	20.210.529,49	25.435.900,00	26.790.727,58	29.370.123,61	32.369.131,42
(-) Aplicações Financeiras em Geral	14.144,28	129.464,62	650.000,00	305.809,86	321.907,69	338.196,22
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	1.337.744,25	372.224,35	1.900.000,00	1.455.218,10	1.531.820,78	1.609.330,91
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	16.247.178,52	19.708.840,52	22.885.900,00	25.029.699,62	27.516.395,14	30.421.604,29
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	940.534,63	2.889.899,88	1.268.000,00	19.594,43	20.221,45	20.828,10
(-) Operações de Crédito	931.675,88	2.167.397,43	63.000,00	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	8.708,75	33.752,45	5.000,00	19.529,83	20.154,78	20.759,43
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	150,00	688.750,00	1.200.000,00	64,60	66,67	68,67
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	16.247.328,52	20.397.590,52	24.085.900,00	25.029.764,22	27.516.461,80	30.421.672,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	14.541.993,55	14.684.837,70	18.778.274,30	20.192.387,10	21.252.661,64	23.295.360,83
(-) Juros e Encargos da Dívida	67.072,02	185.599,58	682.000,00	744.000,00	650.000,00	550.000,00
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	14.474.921,53	14.499.238,12	18.096.274,30	19.448.387,10	20.602.661,64	22.745.360,83
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	1.853.445,82	2.415.337,66	4.290.752,48	4.100.726,96	5.179.871,22	7.188.873,67
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado						
(-) Aquisição de Títulos de Crédito						
(-) Amortização da Dívida	194.829,17	354.815,76	520.000,00	660.000,00	660.000,00	492.000,00
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	1.658.616,65	2.060.521,90	3.770.752,48	3.440.726,96	4.519.871,22	6.696.873,67
DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)	16.133.538,18	16.559.760,02	21.867.026,78	22.889.114,06	25.122.532,86	29.442.234,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)				2.734.805,91	3.199.552,84	2.193.987,68
DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)				25.623.919,97	28.322.085,70	31.636.222,18
META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)	113.790,34	3.837.830,50	2.218.873,22	- 594.155,75	- 805.623,90	- 1.214.549,22

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos – Consolidação				-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss -Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos ee Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (X)	0	0	0	0	0	0

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção

3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação				-	-	-
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária – Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XI)	-	-	-	-	-	-

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XII = IX + X - XI)	113.790,34	3.837.830,50	2.218.873,22	-	594.155,75	-	805.623,90	-	1.214.549,22
---	-------------------	---------------------	---------------------	----------	-------------------	----------	-------------------	----------	---------------------

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 - Anexo da Lei 1538/2022
ANEXO I DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS -VALORES ATUALIZADOS PELA LOA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	26.810.322,01	25.754.391,94		109,15%	29.390.345,06	27.357.364,59		108,62%	32.389.959,52	29.271.350,07		108,20%
Receitas Primárias (I)	25.029.764,22	24.043.961,79		101,90%	27.516.461,80	25.613.101,04		101,69%	30.421.672,96	27.492.576,47		101,63%
Receitas Primárias Correntes	25.029.699,62	24.043.899,73		101,90%	27.516.395,14	25.613.038,98		101,69%	30.421.604,29	27.492.514,41		101,63%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.600.212,98	1.537.188,26		6,51%	1.810.078,19	1.684.871,98		6,69%	2.195.674,10	1.984.267,54		7,33%
Contribuições	787.146,43	756.144,51		3,20%	797.060,04	741.926,03		2,95%	843.642,23	762.413,64		2,82%
Transferências Correntes	22.097.168,04	21.226.866,52		89,96%	24.339.577,94	22.655.967,67		89,95%	26.788.100,00	24.208.855,60		89,49%
Demais Receitas Primárias Correntes	545.172,16	523.700,45		2,22%	569.678,98	530.273,31		2,11%	594.187,95	536.977,63		1,98%
Receitas Primárias de Capital	64,60	62,06		0,00%	66,67	62,06		0,00%	68,67	62,06		0,00%
Despesa Total	27.027.919,97	25.963.419,76		110,03%	29.632.085,70	27.582.383,61		109,51%	32.678.222,18	29.531.857,88		109,17%
Despesas Primárias (II + IIa)	25.623.919,97	24.614.716,59		104,32%	28.322.085,70	26.362.998,55		104,67%	31.636.222,18	28.590.184,99		105,68%
Despesas Primárias Correntes	19.429.815,30	18.664.568,01		79,10%	20.583.904,95	19.160.081,01		76,07%	22.721.807,21	20.534.078,55		75,90%
Pessoal e Encargos Sociais	10.226.828,51	9.824.042,76		41,63%	10.323.814,85	9.609.698,90		38,15%	10.933.722,96	9.880.988,96		36,53%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	9.202.986,79	8.840.525,26		37,47%	10.260.090,10	9.550.382,10		37,92%	11.788.084,24	10.653.089,59		39,38%
Despesas Primárias de Capital	2.556.528,92	2.455.839,50		10,41%	3.637.900,50	3.386.260,69		13,44%	5.520.297,37	4.988.785,39		18,44%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	902.769,84	867.214,06		3,68%	900.727,42	838.422,56		3,33%	1.200.129,92	1.084.577,55		4,01%
Reserva de Contingência (II-a)	2.734.805,91	2.627.095,02		11,13%	3.199.552,84	2.978.234,29		11,82%	2.193.987,68	1.982.743,49		7,33%
Resultado Primário (III) = (I – II)	- 594.155,75	- 570.754,81		-2,42%	- 805.623,90	- 749.897,51		-2,98%	- 1.214.549,22	- 1.097.608,52		-4,06%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	- 594.155,75	- 570.754,81		-2,42%	- 805.623,90	- 749.897,51		-2,98%	- 1.214.549,22	- 1.097.608,52		-4,06%
Dívida Pública Consolidada	2.661.058,58	2.556.252,24		10,83%	3.013.658,68	2.805.198,75		11,14%	2.858.239,09	2.583.038,64		9,55%
Dívida Consolidada Líquida	- 2.167.798,70	- 2.082.419,50		-8,83%	- 2.923.322,65	- 2.721.111,42		-10,80%	- 2.897.040,45	- 2.618.104,08		-9,68%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

FONTE: CONTABILIDADE

Conforme o item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;

2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.

4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da compensação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;

5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Anexo da Lei 1538/2022
ANEXO I DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total RPPS	3.522.204,95	3.383.482,18		3.619.346,55	3.368.990,15		3.818.934,84	3.451.235,52	
Receitas Primárias RPPS (I)	2.066.986,85	1.985.578,15		2.087.525,77	1.943.128,04		2.209.603,93	1.996.856,16	
Despesa Total RPPS	3.522.204,95	3.383.482,18		3.619.346,55	3.368.990,15		3.818.934,84	3.451.235,52	
Despesas Primárias RPPS (II)	3.522.204,95	3.383.482,18		3.619.346,55	3.368.990,15		3.818.934,84	3.451.235,52	
Resultado Primário RPPS (I – II)	-1.455.218,10	- 1.397.904,03		- 1.531.820,78	- 1.425.862,11		-1.609.330,91	-1.454.379,36	

Fonte: CONTABILIDADE

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-Anexo da Lei 1538/2022
ANEXO I DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	18.707.000,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª edição do MDF	95,53%	23.100.429,37	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª edição do MDF	117,96%	4.393.429,37	23,49%
Receita Primárias (I)	16.804.949,00		85,81%	20.397.590,52		104,16%	3.592.641,52	21,38%
Despesa Total	18.707.000,00		95,53%	17.100.175,36		87,32%	- 1.606.824,64	-8,59%
Despesa Primárias (II)	18.233.000,00		93,11%	16.559.760,02		84,56%	- 1.673.239,98	-9,18%
Resultado Primário (I-II)	- 1.428.051,00		-7,29%	3.837.830,50		19,60%	5.265.881,50	-368,75%
Resultado Nominal	-		0,00%			0,00%	-	-
Dívida Pública Consolidada	-		0,00%	3.479.917,46		17,77%	3.479.917,46	-
Dívida Consolidada Líquida	-		0,00%	- 3.002.169,25		-15,33%	- 3.002.169,25	-

FONTE: CONTABILIDADE

Valor da Receita Corrente Líquida de 2021	19.583.234,11
--	----------------------

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2021), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou em R\$ 3.837.830,50, valor -368,75% << superior / inferior >> à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ (R\$ 1.428.051,00). O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) << foi / não foi >> capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 20.397.590,52, << superando / frustrando >> em 21,38% a projeção para o período de R\$ 16.804.949,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 16.559.760,02, estabelecendo-se -9,18 % << acima / abaixo >> da previsão orçamentária que era de R\$ 18.233.000,00. Não obstante a sua << expansão / retração >>, corresponderam a 18,82% do total das receitas primárias << comprometendo / não comprometendo >>, dessa forma, a obtenção do superávit primário. O valor da Receita Corrente Líquida de 2021 de R\$ 19.583.234,11 foi extraído do Anexo 3 - do RREO (LRF, Art.53, Inciso I).

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Anexo da Lei 1538/2022
ANEXO I DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação%	2025	Variação %
Receita Total	18.600.000,00	18.707.000,00	0,58%	21.184.000,00	13,24%	26.810.322,01	26,56%	29.390.345,06	9,62%	32.389.959,52	10,21%
Receitas Primárias (I)	16.089.678,00	16.804.949,00	4,45%	19.381.902,00	15,33%	25.029.764,22	29,14%	27.516.461,80	9,93%	30.421.672,96	10,56%
Despesa Total	18.544.000,00	18.707.000,00	0,88%	21.184.000,00	13,24%	27.027.919,97	27,59%	29.632.085,70	9,64%	32.678.222,18	10,28%
Despesas Primárias (II)	18.082.200,00	18.233.000,00	0,83%	20.244.000,00	11,03%	25.623.919,97	26,58%	28.322.085,70	10,53%	31.636.222,18	11,70%
Resultado Primário (I – II)	- 1.992.522,00	- 1.428.051,00	-28,33%	- 862.098,00	-39,63%	- 594.155,75	-31,08%	- 805.623,90	35,59%	- 1.214.549,22	50,76%
Resultado Nominal	-	-	0	862.098,00	0	594.155,75	-168,92%	- 805.623,90	35,59%	- 1.214.549,22	50,76%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0	2.900.000,00	0	2.661.058,58	-8,24%	3.013.658,68	13,25%	2.858.239,09	-5,16%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0	- 3.600.000,00	0	- 2.167.798,70	-39,78%	- 2.923.322,65	34,85%	- 2.897.040,45	-0,90%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %
Receita Total	22.086.334,52	20.182.982,30	-8,62%	21.184.000,00	4,96%	25.754.391,94	21,57%	27.357.364,59	6,22%	29.271.350,07	7,00%
Receitas Primárias (I)	19.105.484,45	18.130.859,48	-5,10%	19.381.902,00	6,90%	24.043.961,79	24,05%	25.613.101,04	6,53%	27.492.576,47	7,34%
Despesa Total	22.019.838,03	20.182.982,30	-8,34%	21.184.000,00	4,96%	25.963.419,76	22,56%	27.582.383,61	6,24%	29.531.857,88	7,07%
Despesas Primárias (II)	21.471.479,47	19.671.583,70	-8,38%	20.244.000,00	2,91%	24.614.716,59	21,59%	26.362.998,55	7,10%	28.590.184,99	8,45%
Resultado Primário (I – II)	- 2.365.995,02	- 1.540.724,22	-34,88%	- 862.098,00	-44,05%	- 570.754,81	-33,79%	- 749.897,51	31,39%	- 1.097.608,52	46,37%
Resultado Nominal	-	-	-	862.098,00	-	570.754,81	-166,21%	- 749.897,51	31,39%	- 1.097.608,52	46,37%
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	2.900.000,00	-	2.556.252,24	-11,85%	2.805.198,75	9,74%	2.583.038,64	-7,92%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	- 3.600.000,00	-	- 2.082.419,50	-42,16%	- 2.721.111,42	30,67%	- 2.618.104,08	-3,79%

Fonte: CONTABILIDADE

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência** às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2023), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2020, 2021 e 2022), bem como para os dois seguintes (2024 e 2025), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020, 2021 e 2022 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Anexo da Lei 1538/2022
ANEXO I DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	17.302.485,69	71,35%	15.928.708,29	92,06%	15.476.092,11	97,16%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	6.946.986,96	28,65%	1.373.777,40	7,94%	452.616,18	2,84%
Ajustes de Exerc.Anteiros	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	24.249.472,65	100,00%	17.302.485,69	100,00%	15.928.708,29	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	1.915.797,43	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	(1.915.797,43)	-
Ajustes de Exerc.Anteiros	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	17.302.485,69	71,35%	15.928.708,29	92,06%	17.391.889,54	109,19%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	6.946.986,96	28,65%	1.373.777,40	7,94%	(1.463.181,25)	-9,19%
Ajustes de Exerc.Anteiros	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	24.249.472,65	100,00%	17.302.485,69	100,00%	15.928.708,29	100,00%

Fonte: CONTABILIDADE

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 650/2005, está sobre a gestão do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2019 a 2021, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 15.928.708,29 em 31.12.2019 para R\$ 24.249.472,65 em 31.12.2021, representando um acréscimo de 52,24%.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2021 com Superavit Patrimonial de R\$ 6.946.986,96 conforme demonstra o Resultado Acumulado no quadro acima.

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Anexo da Lei 1538/2022
ANEXO I DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019			-
RECEITAS DE CAPITAL	-	150,00	84.300,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	150,00	84.300,00
Alienação de Bens Móveis	-	150,00	84.300,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	-	98,04	132,89
TOTAL	-	248,04	84.432,89

DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	48.222,42	36.458,51
Investimentos		48.222,42	36.458,51
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida		-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		-
Regime Próprio dos Servidores Públicos			-
TOTAL	-	48.222,42	36.458,51
SALDO FINANCEIRO			
	-	-	47.974,38

Fonte: CONTABILIDADE

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Anexo da Lei 1538/2022
ANEXO I DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.145.633,66	3.058.844,15	1.980.294,91	
Receita de Contribuições dos Segurados	460.980,91	521.388,69	617.317,05	
Civil	460.980,91	521.388,69	617.317,05	
Ativo	460.980,91	521.388,69	617.317,05	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Militar	-	-	-	
Ativo	-	-	-	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	1.047.685,79	1.084.790,14	970.068,03	
Civil	1.047.685,79	1.084.790,14	970.068,03	
Ativo	1.047.685,79	1.084.790,14	970.068,03	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Militar	-	-	-	
Ativo	-	-	-	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Receita Patrimonial	1.602.058,04	1.337.744,36	372.224,35	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	1.602.058,04	1.337.744,36	372.224,35	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	34.908,92	114.920,96	20.685,48	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	34.908,92	33.330,41	20.685,48	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	-	81.590,55	-	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.145.633,66	3.058.844,15	1.980.294,91	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	
Benefícios - Civil	688.015,63	874.577,11	809.872,59	
Aposentadorias	489.354,89	613.480,03	654.517,91	
Pensões	141.503,89	177.063,68	155.354,68	
Outros Benefícios Previdenciários	57.156,85	84.033,40	-	
Benefícios - Militar	-	-	-	
Reformas	-	-	-	
Pensões	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	54.494,89	66.897,99	99.258,59	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	54.494,89	66.897,99	99.258,59	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	742.510,52	941.475,10	909.131,18	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	2.403.123,14	2.117.369,05	1.071.163,73	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021	
VALOR	2.081.000,00	2.292.000,00	2.320.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	29,77	69,79	23,75	
Investimentos e Aplicações	16.425.031,99	18.500.565,79	19.521.923,02	
Outro Bens e Direitos	-	-	-	

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			

Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.845,60	41.795,23	49.852,54	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	36.845,60	41.795,23	49.852,54	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(36.845,60)	(41.795,23)	(49.852,54)	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício	
2021	3.871.691,76	774.806,88	3.096.884,88	19.521.946,77
2022	2.988.197,56	1.172.582,13	1.815.615,42	21.337.562,19
2023	3.115.303,29	1.184.307,96	1.930.995,34	23.268.557,53
2024	3.350.244,38	1.599.074,52	1.751.169,86	25.019.727,39
2025	3.532.991,98	1.847.609,67	1.685.382,31	26.705.109,70
2026	3.698.471,10	2.042.238,16	1.656.232,94	28.361.342,64
2027	3.957.522,53	2.181.269,82	1.776.252,72	30.137.595,36
2028	4.086.656,11	2.203.082,51	1.883.573,60	32.021.168,96
2029	4.276.901,53	2.406.603,32	1.870.298,21	33.891.467,16
2030	4.467.667,20	2.613.974,24	1.853.692,96	35.745.160,13
2031	4.800.034,55	2.825.251,91	1.974.782,63	37.719.942,76
2032	4.945.074,75	2.853.504,43	2.091.570,32	39.811.513,08
2033	5.097.387,75	2.882.039,48	2.215.348,28	42.026.861,35
2034	5.257.395,62	2.910.859,87	2.346.535,75	44.373.397,10
2035	5.880.792,47	3.710.589,57	2.170.202,90	46.543.600,00
2036	6.043.188,53	3.747.695,47	2.295.493,06	48.839.093,06
2037	6.292.034,90	3.981.700,07	2.310.334,83	51.149.427,89
2038	6.828.016,47	4.383.003,14	2.445.013,32	53.594.441,21
2039	6.982.236,10	4.360.007,22	2.622.228,87	56.216.670,08
2040	7.298.725,10	4.673.584,14	2.625.140,96	58.841.811,04
2041	7.833.427,57	5.129.334,89	2.704.092,67	61.545.903,72
2042	8.203.944,34	5.524.882,46	2.679.061,88	64.224.965,60

2043	8.576.694,40	5.927.828,04	2.648.866,36	66.873.831,96
2044	8.998.291,26	6.057.341,07	2.940.950,19	69.814.782,14
2045	9.333.140,63	6.330.725,76	3.002.414,87	72.817.197,02
2046	9.528.188,37	6.322.386,55	3.205.801,81	76.022.998,83
2047	9.882.843,32	6.602.699,20	3.280.144,12	79.303.142,94
2048	10.356.511,47	7.107.245,54	3.249.265,92	82.552.408,87
2049	10.607.450,65	7.178.318,00	3.429.132,65	85.981.541,52
2050	10.887.363,99	7.284.654,75	3.602.709,24	89.584.250,77
2051	11.237.618,44	7.508.103,60	3.729.514,84	93.313.765,60
2052	11.558.802,59	7.659.238,81	3.899.563,78	97.213.329,38
2053	11.930.727,18	7.889.460,61	4.041.266,58	101.254.595,96
2054	12.313.316,96	8.123.520,92	4.189.796,04	105.444.392,00
2055	12.711.713,21	8.361.473,50	4.350.239,71	109.794.631,71
2056	12.637.630,42	8.603.372,77	4.034.257,65	113.828.889,36
2057	12.980.951,59	8.769.340,19	4.211.611,40	118.040.500,76
2058	13.336.334,30	8.937.766,62	4.398.567,68	122.439.068,44
2059	13.704.372,99	9.108.684,65	4.595.688,34	127.034.756,78
2060	14.127.697,45	9.364.483,02	4.763.214,44	131.797.971,22
2061	14.540.628,56	9.579.857,49	4.960.771,07	136.758.742,28
2062	14.990.293,66	9.843.678,30	5.146.615,37	141.905.357,65
2063	15.410.212,40	10.026.966,30	5.383.246,10	147.288.603,75
2064	15.845.872,94	10.212.935,70	5.632.937,24	152.921.540,98
2065	16.298.078,68	10.401.621,79	5.896.456,88	158.817.997,87
2066	16.812.264,70	10.680.482,62	6.131.782,08	164.949.779,95
2067	17.298.034,70	10.875.583,97	6.422.450,73	171.372.230,68
2068	17.802.873,76	11.073.519,30	6.729.354,47	178.101.585,15
2069	18.327.776,79	11.274.325,77	7.053.451,01	185.155.036,16
2070	18.873.796,38	11.478.041,03	7.395.755,35	192.550.791,51
2071	19.482.847,71	11.684.703,16	7.798.144,55	199.348.936,06
2072	20.160.034,39	12.030.160,64	8.159.873,75	206.500.135,18
2073	20.924.317,79	12.450.462,24	8.573.855,55	213.922.665,36
2074	21.783.435,02	12.966.632,69	9.047.802,33	221.974.467,69
2075	22.746.625,91	13.585.911,50	9.607.714,41	230.735.182,10
2076	23.814.350,35	14.308.339,23	10.240.011,13	240.255.193,22
2077	24.993.033,41	15.153.956,91	11.090.076,50	250.684.269,72
2078	26.300.063,22	16.162.806,12	12.257.257,10	262.851.526,83
2079	27.748.788,72	17.395.434,18	13.754.54,18	276.564.881,36
2080	29.348.486,96	18.829.878,20	15.608,76	291.319.490,12
2081	31.100.869,43	20.567.671,56	17.897,86	309.902.687,98
2082	33.017.178,30	22.585.857,80	20.320,50	330.301.008,48
2083	35.162.607,70	24.953.481,00	23.126,70	353.500.135,18
2084	37.566.300,77	27.697.015,81	26.284,96	379.589.420,14
2085	40.313.620,80	30.747.601,64	-133.980,84	409.455.439,30
2086	43.427.764,50	34.151.187,64	-423.423,14	443.032.016,16
2087	46.924.763,50	37.909.438,06	-684.674,56	479.347.341,60
2088	50.806.311,45	42.571.348,37	-965.036,92	519.382.304,68
2089	55.171.263,94	47.727.061,85	-1.155.797,91	566.226.506,78
2090	60.024.999,32	53.484.332,47	-1.359.333,14	619.867.173,63
2091	65.466.753,43	59.855.288,95	-1.688.535,52	679.178.638,11
2092	71.588.988,52	66.930.076,13	-2.041.087,60	740.137.550,50
2093	78.490.305,97	74.594.376,89	-2.304.070,92	812.833.479,59
2094	86.196.914,85	83.875.830,96	-3.678.916,11	897.154.563,48
2095	94.818.835,20	93.161.254,67	-4.142.419,47	991.012.144,01

Fonte: CONTABILIDADE

1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2019, 2021 e 2021; e
- o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2021.

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-Anexo da Lei 1538/2022
ANEXO I DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Desconto por pagto.à vista e isenções	Contribuintes e Entidades	170.000,00	175.440,00	180.703,20	Vide observação abaixo
TOTAL			170.000,00	175.440,00	180.703,20	-

Fonte: CONTABILIDADE

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2024 e 2025, foram calculados a partir dos valores de 2023, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2024: 3,20%

Inflação para 2025: 3,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de IPTU para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- Anexo da Lei 1538/2022
ANEXO I DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	(798.053,45)
Decorrente de Receitas Tributárias	(126.112,01)
Decorrente de Transferências Correntes	(671.941,44)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	138.581,75
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(659.471,70)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(659.471,70)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	(939.554,27)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(233.175,42)
Relativas a Outras Despesas Correntes	(706.378,84)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	280.082,56

Fonte: CONTABILIDADE

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2022-2023.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2021-2022 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- Anexo da Lei 1538/2022
Anexo II- ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	30.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	30.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções:	-		
	93.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	93.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	93.000,00	SUBTOTAL	93.000,00
TOTAL	123.000,00	TOTAL	123.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possíveis obrigações em 2023, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2023.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

MUNICÍPIO DE: LAGOA DOS TRÊS CANTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 - Anexo da Lei 1538/2022

ANEXO IV

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(Art. 45 da LRF)

			EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2023		
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	ATE EXERC ANTERIOR - 2021	Nº EXERCÍCIO DE 2022	A EXECUTAR EM 2023	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
Sem Informações								
Total dos Recursos a Priorizar						-	-	-

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável:	01.01 - CAMARA DE VEREADORES		
Programa:	1 - Execução da Ação Legislativa	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Representar a população, fiscalizando e controlando os atos do Poder Executivo e desempenhando as demais atribuições constitucionais e regimentais.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.001 - REEQUIPAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES		P	Equipamento Adquirido	und	18.000,00
Situação: Nova		Função: 1-Legislativa		Subfunção: 31-Ação Legislativa	
Objetivo da Ação:	Dar condições para que a Câmara de Vereadores possa se modernizar e se reequipar com equipamentos e material permanente necessários para desenvolvimento das atividades legislativas, tais como móveis, utensílios e mobiliário em geral, máquinas, equipamentos de informática, bibliografia, som e afins.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		A	Sessão Ordinária Realizada	und	620.000,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa		Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	Manter as atividades da Câmara de Vereadores, incluindo o subsídio de vereadores e servidores, encargos sociais, diárias, auxílio-alimentação, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, despesas com luz, telefone e internet, assessorias e consultorias, ASCAMAJA e demais despesas que se fizerem necessários para as atividades legislativas.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
20,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.003 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS		A	Atividade Mantida	und	2.000,00
Situação: Nova		Função: 1-Legislativa		Subfunção: 31-Ação Legislativa	
Objetivo da Ação:	Destina-se a promover recepção e homenagens a autoridades em visita ao Município assim declarados na Lei , bem como homenagens a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.004 - PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL		A	Atividade Mantida	und	35.000,00
Situação: Nova		Função: 1-Legislativa		Subfunção: 31-Ação Legislativa	
Objetivo da Ação:		Promover a divulgação dos atos oficiais e institucionais de interesse do Poder Legislativo Municipal e dos munícipes em geral.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PREDIO LEGISLATIVO		A	Atividade Mantida	und	25.000,00
Situação: Nova		Função: 1-Legislativa		Subfunção: 31-Ação Legislativa	
Objetivo da Ação:	Manter, melhorar e conservar as instalações do prédio legislativo, como pinturas, identificações, sinalizações, acessibilidade, entre outros.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 700.000,00

Unidade Responsável:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
Programa:	4 - Planejamento Governamental		Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Formular, aprovar, executar e avaliar os resultados de planos e programas do setor público de natureza social, econômica, financeira e administrati-va		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.002 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO		P	Equipamento Adquirido	und	30.000,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:		Visa adquirir móveis, utensílios e mobiliário em geral, equipamentos de informáticas , entre outros, bem como um veículo novo, caso haja a necessidade para o gabinete do prefeito e vice-prefeito e Órgãos Subordinados.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		A	Atividade Mantida	und	395.000,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito e aos órgãos ligados, tais como subsídios e encargos previdenciários, diárias, viagens, telefone, manutenção e conservação do veículo, serviços de terceiros e encargos, despesas com locomoção, viagens, congressos, e afins.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.007 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS		A	Atividade Mantida	und	2.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Destina-se a promover recepção e homenagens a autoridades em visita ao Município assim declarados na Lei , bem como homenagens a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município.				

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

					Metas Físicas / Análise Acumulativa			
					Total			
					1,00			
Descrição Ação-Subação					Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.008 - MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR -JSM					A	Atividade Mantida	und	17.000,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração			Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:		Atender as despesas de funcionamento da Junta de Serviço Militar – JSM.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
1,00				

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			444.000,00	
Programa:	12 - Segurança ao Cidadão			Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover atividades de defesa civil, implementar, em parceria com a União e o Estado, políticas de segurança pública, prevenindo e reprimindo a criminalidade, visando a redução da incidência do crime e da violência e seus efeitos negativos sobre os indivíduos, famílias, grupos e comunidades .			

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.027 - MANUTENÇÃO E APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		A	Atividade Mantida	und	25.000,00
Situação: Nova		Função: 6-Segurança Pública		Subfunção: 181-Policimento	
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com a manutenção e apoio ao corpo de bombeiros, através de convênio, acordo e ou/ajuste, nos termos da legislação em vigor.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
1,00				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 6-Segurança Pública			
		Subfunção: 182-Defesa Civil			
Objetivo da Ação:		Via atender as despesas com o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, criado pela Lei Municipal nº 1094/2014.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
1,00				

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				35.000,00	
Unidade Responsável:	02.02 - CONTROLE INTERNO				
Programa:	5 - Fiscalização Orçamentária e Financeira			Tipo:	Apoio Administrativo

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo:		Promover ações relativas ao acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial com acompanhamento do desempenho de seus recursos de receitas e despesas.			
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		A	Atividade Mantida	und	50.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração		Subfunção: 124-Controlle Interno		
Objetivo da Ação:	Manter as atividades do Controle Interno, como salários e encargos, diárias, qualificação e treinamentos, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, assessorias e consultorias, entre outros.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 50.000,00

Unidade Responsável:	02.03 - CONSELHO TUTELAR		
Programa:	36 - Serviços de Proteção ao Criança e Adolescente	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Garantir a proteção, amparo e desenvolvimento de crianças e adolescentes através do apoio socio-educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, drogas, prevenção à violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, orientação e apoio sócio-familiar e outras formas de atendimento.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.088 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		A	Atividade Mantida	und	140.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
Objetivo da Ação:	Manter as atividades e serviços do Conselho Tutelar do Município de Lagoa dos Três Cantos, através de pagamento de salários e encargos, ressarcimento e ou/ ajuda de custos de cursos e treinamentos e viagens, visando a qualificação e aperfeiçoamento profissional, material de consumo e de expediente, despesas com veículo, serviços de terceiros e encargos, aluguéis, campanhas, móveis, utensílios e equipamentos necessários para o funcionamento do Conselho Tutelar.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.089 - MANUT.DAS ATIV.DO CONS.MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-COMDICA		A	Atividade Mantida	und	2.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
Objetivo da Ação:		Manter as atividades e serviços do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 142.000,00

Unidade Responsável:	02.04 - FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Programa:	36 - Serviços de Proteção ao Criança e Adolescente		Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Garantir a proteção, amparo e desenvolvimento de crianças e adolescentes através do apoio socio-educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, drogas, prevenção à violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, orientação e apoio sócio-familiar e outras formas de atendimento.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
------------------------	--	------	--------------------------	----------------	-----------------------

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.087 - MANUT.DO FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		A	Atividade Mantida	und	2.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
Objetivo da Ação:		Promover a assistência e proteção da criança e do adolescente nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de ações diretas e ou/convênios com órgãos estaduais e federais e ou/entidades.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 2.000,00

Unidade Responsável:	03.01 - SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS			
Programa:	2 - Divulgação Oficial e Institucional			Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover a divulgação e publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo através dos meios de veiculação.			

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.014 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL		A	Atividade Mantida	und	75.000,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:		Promover a divulgação dos atos oficiais, legais e institucionais de interesse do Poder Executivo e dos munícipes.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 75.000,00

Programa:	3 - Edificações Públicas			Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.			

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.013 - MANUTENÇÃO,MELHORIAS E OU/AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS		A	Atividade Mantida	und	100.000,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manter,ampliar e melhorar os prédios atuais do Poder Executivo, tais como: serviços de pintura, paisagismo, garagem de veículos, telhado, janelas e portas, melhorias de instalações e readequação de espaços físicos, entre outros.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 100.000,00

Programa:	6 - Supervisão e Coordenação Administrativa			Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público, lavratura de contratos e legislação em geral, bem como serviços gerais administrativos, garantindo o apoio necessário os órgãos da Administração Pública em Geral.			

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
------------------------	------	--------------------------	----------------	-----------------------

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

1.003 - REEQUIPAMENTO DA SEC. DE ADM.FAZ. E PLANEJAMENTO		P	Equipamento Adquirido	und	100.000,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Adquirir equipamentos e material permanente, móveis, utensílios ,mobiliário em geral, equipamentos de informática , veículo (se necessário) para atender a demanda dos setores da Secretaria Municipal de Administração , Fazenda e Planejamento e dos órgãos Subordinados.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.062 - INVESTIMENTOS COM RECURSOS DE ALIENAÇÃO BENS - LIVRE		P	Projeto Mantido	und	30.000,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:		Atender as despesas de investimento cmm recursos da alienação de bens do Município com Recursos Livres Não Vinculados.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.011 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.ADM.FAZ.E PLANEJAMENTO		A	Atividade Mantida	und	2.850.000,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração			
		Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:		Atender as despesas com o custeio e funcionamento da Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento e de seus órgão subordinados, tais como: subsídios, salários e encargos sociais, diárias, material de consumo, seguros em geral, despesas com energia elétrica, telefone, locação, aquisição e manutenção de sistemas de informática, cursos de qualificação e aperfeiçoamento funcional, assessorias e consultorias, contribuição mensal a entidades representativas, manutenção e conservação do patrimônio municipal do setor administrativo. Enfim, atender a todas as despesas necessárias ao funcionamento da Secretaria.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.144 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		A	Atividade Mantida	und	110.000,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração		Subfunção: 129-Administração de Receitas	
Objetivo da Ação:		Atendes as despesas com o setor tributário, tais como pessoal e encargos, materiais e serviços, premiações, campanhas, entre outros, necessários para funcionamento do Setor.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.177 - AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL		A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração		Subfunção: 129-Administração de Receitas	
Objetivo da Ação:		Atender as despesas com ações do Programa de Educação Fiscal.			

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	3.100.000,00
--------------------------------------	--------------

Unidade Responsável:	04.01 - DEPTO.DE AGRICULTURA		
Programa:	3 - Edificações Públicas	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.013 - MANUTENÇÃO,MELHORIAS E OU/AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS		A	Atividade Mantida	und	30.000,00
Situação: Nova		Função: 20-Agricultura			
		Subfunção: 605-Abastecimento			
Objetivo da Ação:		Manter,ampliar e melhorar os prédios atuais do Poder Executivo, tais como: serviços de pintura, paisagismo, garagem de veículos, telhado, janelas e portas, melhorias de instalações e readequação de espaços físicos, entre outros.			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	30.000,00
--------------------------------------	-----------

Programa:	9 - Desenvolvimento da Agricultura	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover ações que visam assegurar ao produtor rural a manutenção e a ampliação da produção para obter melhores condições e aumentar a produtividade rural e, conseqüentemente o emprego e renda.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.005 - REEQUIPAMENTO DO DEPTO. DE AGRICULTURA		P	Equipamento Adquirido	und	20.000,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 605-Abastecimento			
Objetivo da Ação:	Objetiva a aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor Agrícola, tais como: mobiliários em geral, equipamentos de informática, máquinas e equipamentos rodoviários para ampliação da patrulha agrícola, veiculos, entre outros que se fizerem necessários para a demanda na Secretaria.				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.026 - AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA		P	Equipamento Adquirido	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 20-Agricultura		Subfunção: 605-Abastecimento	
Objetivo da Ação:		Adquirir e ampliar a Patrulha Agrícola visando atender aos programas de incentivo ao Desenvolvimento da Agricultura e aos produtores rurais.			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.018 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVOS AGRICOLAS		A	Atividade Mantida	und	280.000,00
Situação: Nova		Função: 20-Agricultura			
		Subfunção: 605-Abastecimento			
Objetivo da Ação:	Visa manter e ncentivar a criação de espaços destinados a agro-indústrias e agricultura familiar, feira do produtor, incentivo e apoio a programas e atividades de suinocultura, avicultu-ra, produção leiteira, diversificação da produção animal, fruticultura, floricultura, serviços de silagens, entre outros. Apoio e incentivo, colocando a disposição a patrulha agrícola, sementes, adubos, fertilizantes, diretamente e ou/convênios Estaduais e Federais Prestação de serviços com máquinas e equipamentos próprios ou terceirizados, cursos, viagens de estudos, etc.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.019 - MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA		A	Atividade Mantida	und	630.000,00
Situação: Nova		Função: 20-Agricultura		Subfunção: 605-Abastecimento	
Objetivo da Ação:	Manter as despesas do Depto. de Agricultura, tais como: Salário e encargos, diárias, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, manutenção de máquinas e veículos da secretaria de agricultura, luz, telefone, conservação de móveis e imóveis, combustíveis e lubrificantes e afins.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				940.000,00
--------------------------------------	--	--	--	------------

Programa:	10 - Cooperação Técnica	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter e apoiar um conjunto de ações, em parceria com entidades e órgãos públicos ou privados, que se relacionam com o aprimoramento técnico de serviços ou de materiais utilizados no atendimento dos diversos programas de benefício à população.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.020 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A EMATER		A	Atividade Mantida	und	45.000,00
Situação: Nova		Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural	
Objetivo da Ação:	Manter o convênio com a EMATER/RS objetivando acompanhar e orientar o pequeno produtor rural nas suas atividades, através do repasse de contribuição mensal, cedência de servidor, móveis, utensílios e espaço físico para atender bem o produtor do Município de Lagoa dos Três Cantos.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				45.000,00
--------------------------------------	--	--	--	-----------

Unidade Responsável:	04.02 - DEPTO.DE MEIO AMBIENTE		
Programa:	11 - Proteção ao Meio Ambiente	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Desenvolver ações de preservação do Meio Ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação. Licenciar as atividades de impacto ambiental no Município. Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do Meio Ambiente, e demais ações inerentes a Gestão Ambiental, nos termos das legislações em vigor.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.012 - REEQUIPAMENTO DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE		P	Projeto Mantido	und	5.000,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Página 9 de 37

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental
Objetivo da Ação:	Atender despesas com aquisição de moveis e utensílios, equipamentos de informática, equipamentos e material de serviços em geral, mobiliários em geral, e afins.	

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. MEIO AMBIENTE		A	Atividade Mantida	und	110.000,00
Situação: Nova		Função: 18-Gestão Ambiental		Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental	
Objetivo da Ação:	Manter as atividades de funcionamento do Departamento do Meio Ambiente, tais como salários e encargos, diárias, despesas de viagens, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, assessorias e consultorias técnicas e afins, ações de preservação ambiental, bem como, equipamentos e materiais permanentes necessários ao setor.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.023 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE MEIO AMBIENTE		A	Atividade Mantida	und	1.000,00
Situação: Nova		Função: 18-Gestão Ambiental		Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental	
Objetivo da Ação:		Atender as despesas realizadas com a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	116.000,00
---	-------------------

Unidade Responsável:	04.03 - DEPTO.DE IND.COM.E SERVIÇOS		
Programa:	13 - Desenvolvimento da Industria e Comercio	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Incentivar a expansão e valorização da Indústria e comércio e de prestação de serviços local, visando o fortalecimento e crescimento do setor, bem como a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços. Promover a realização de campanhas visando o aumento da arrecadação.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.006 - APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		P	Projeto Mantido	und	150.000,00
Situação: Nova		Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas com a implantação de empresas no Município, incentivo ao empreendedorismo, com a aquisição de áreas de terras, infraestrutura em geral, locação de espaços físicos, pagamento de alugueis, e afins.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Página 10 de 37

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.014 - REEQUIPAMENTO DO DEPTO. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		P	Equipamento Adquirido	und	3.000,00
Situação: Nova		Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial	
Objetivo da Ação:		Atender despesas com móveis e utensílios, equipamento de informática, mobiliário em geral, e afins.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.024 - APOIO E OU/REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E CAMPANHAS MUNICIPAIS		A	Atividade Mantida	und	50.000,00
Situação: Nova		Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial	
Objetivo da Ação:	Visa promover e realizar campanhas de aumento da arrecadação, realização e ou / participação de feiras e eventos municipais, realização de convênios com ASTIC, Universidades, SENAI, SENAC, SEBRAE, sindicatos, parcerias público/privado e afins, cursos profissionalizantes, confecção de folders, cartazes, enfim, todas as ações com o intuito de promover o comércio local.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.025 - MANUTENÇÃO DA ATIV.DO DEPTO.DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		A	Atividade Mantida	und	46.000,00
Situação: Nova		Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com o Depto de Indústria, Comércio e Serviços, tais como: salários e encargos, diárias, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, equipamentos e material permanente e demais despesas de custeio necessários a funcionamento do setor.				

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			249.000,00	
--------------------------------------	--	--	------------	--

Unidade Responsável:	05.01 - SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS		
Programa:	3 - Edificações Públicas		Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU/MELHORIA DE PRÉDIOS, PRAÇAS E PARQUES		P	Projeto Mantido	und	30.000,00
Situação: Nova		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana	
Objetivo da Ação:		Ampliar, melhorar e ou/construir prédios públicos, pórticos de acesso, quiosques e outros.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			30.000,00	
--------------------------------------	--	--	-----------	--

Programa:	8 - Abastecimento de Agua		Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	manter as ações relativas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção dos serviços de abastecimento de agua e controle de sua qualidade para toda a população, tanto no meio urbano como rural.		

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.038 - CONSTRUÇÃO E OU/AMPLIAÇÃO DE REDES DE AGUA		P	Projeto Mantido	und	100.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Atendes despesas com a construção, ampliação, melhorias das redes de abastecimento de agua, bem como substituição de caixas de agua, e afins.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.017 - MANUT.DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA		A	Atividade Mantida	und	450.000,00
Situação: Nova		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana	
Objetivo da Ação:	Manter os poços e redes de água já existentes no meio rural do Município, bem como ampliar novas redes de modo a fornecer água potável a população rural e urbana, através de serviços próprios ou terceirizados, energia elétrica, material elétrico e hidráulicos, canos, perfuração de novos poços artesianos, e afins.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				550.000,00	
---	--	--	--	-------------------	--

Programa:	14 - Melhoria de Vias Urbanas			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Construir, ampliar, reformular, conservar e manter as áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas no centro urbano, tais como avenidas, ruas, parques e praças, calçadas e meio fio, incluído as obras de artes especiais.				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		P	Projeto Mantido	und	400.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Dar atendimento a obras de pavimentação de ruas ainda não pavimentadas, incluindo-se as reformas e melhorias necessárias com recapamentos asfálticos, sistema de sinalização, remodelação de ruas e avenidas, rede de iluminação pública, construção de muros, meio-fio, saneamento e colocação de tubos, inclui-se a aquisição e ou/desapropriação de imóveis, ruas, etc, visando melhorar as condições de tráfego nas vias, oferecendo maior segurança aos pedestres e condutores de veículos.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.009 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E VIAS PUBLICAS		P	Projeto Mantido	und	50.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Dar continuidade a construção e reforma de passeios e calçadas e vias públicas em parceria com o beneficiá-rios, incluindo, ainda, a construção de „muros quando necessário.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.168 - MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		A	Atividade Mantida	und	150.000,00
Situação: Nova		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 452-Serviços Urbanos	
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com atividades e serviços de Praças, Parques e Jardins, através de material, serviços e afins.				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

600.000,00

Programa:	15 - Coleta e Destinação de Resíduos Solidos	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende ações relativas à coleta de lixo de vias públicas, bem como de sua destinação final, envolvendo aterros sanitários e usinas de incine-ração e de tratamento, aquisição de equipamentos e ou/parcerias, colocação de lixeiras, entre outros.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.028 - MANUT. DA COLETA E RECOLHIMENTO DE LIXO		A	Atividade Mantida	und	200.000,00
Situação: Nova		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 452-Serviços Urbanos	
Objetivo da Ação:	Dar continuidade ao recolhimento terceirizado do lixo urbano do Município, bem como da instalação de lixeiras, aquisição de equipamentos e ou/parcerias para a destinação do lixo e outros meios para facilitar o devido recolhimento.				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

200.000,00

Programa:	17 - Iluminação Pública	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter as ações relacionadas a implantação, ampração, manutenção e operação dos serviços de iluminação pública nas vias e logradouros públicos, proporcionando uma memória de segurança a população tres-cantense		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		A	Atividade Mantida	und	230.000,00
Situação: Nova		Função: 25-Energia		Subfunção: 752-Energia Elétrica	
Objetivo da Ação:	Manter as despesas com iluminação pública, tais como troca de luminárias e lâmpadas, material elétrico, fios, materiais e serviços, obras, instalações, ampliações e melhorias da rede de ilumi-nação, bem como pagamento da própria taxa de iluminação pública, através de recursos pró-prios do Município				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

230.000,00

Programa:	18 - Serviços de Transporte Rodoviário	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover ações relativas a construção, manutenção e melhorias das estradas do interior do Município, visando a contínua melhoria e trafegabili-da-de.		

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.011 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS		P	Equipamento Adquirido	und	50.000,00
Situação: Nova	Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação:	Visa a aquisição de veículo, máquinas e equipamentos rodoviários, mobiliário em geral e demais material permanentes necessários à Secretaria.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.065 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES		P	Projeto Mantido	und	50.000,00
Situação: Nova	Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com a construção, restauração e conservação de pontes do Município.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.032 - MANUT. DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS		A	Atividade Mantida	und	1.728.997,00
Situação: Nova		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário	
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com a Secretaria e dos órgãos Subordinados, tais como: salários e encar-gos, diárias, manutenção e conservação da frota rodoviária, como reparos e serviços em geral, peças, combustíveis e lubrificantes, material de consumo, seguros em geral, manutenção e conservação de prédios e construções,m anutenção de estradas, pontes, bueiros e afins.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.166 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E VIAS		A	Atividade Mantida	und	200.000,00
Situação: Nova		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesa com a aquisição de materiais e serviços necessários para manutenção de estradas, pontes e vias, tais como brita para recuperação de estradas, serviços terceirizado com maquinas, madeiras e afins.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.167 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE OBRAS		A	Atividade Mantida	und	1.100.000,00
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com a manutenção da Frota Municipool de Obras, tais como materiais e sevırços em geral, combustíveis, e afins.				

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	
3.128.997,00	

Unidade Responsável:	06.01 - DEPTO.DE EDUCAÇÃO -MDE		
Programa:	19 - Administração do Sistema Educacional	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Atender as ações que garantam a manutenção , a qualificação, a avaliação e a coordenação da Rede Municipal de Ensino, em todas as suas ins-tâncias administrativas, e que orientam e supervisionam o Sistema Municipal. Monitorar as metas estabelecidaas pelo Plano Municipal de Educação - PME pelo período que corresponde o PPA - 2022-2025.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.013 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		P	Equipamento Adquirido	und	15.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Visa atender despesas com equipamentos, mobiliarios em geral para a Secretaria de Educação, inclusive veiculo quando necessário, e outros afins, para atender a Rede Municipal de Ensino.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.033 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		A	Atividade Mantida	und	430.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manter as despesas com a Secretaria Municipal de Educação, tais como: pessoal e encargos, diárias, cursos de qualificação, viagens, manutenção de veículos, transporte e locomoção, material de expediente, material de consumo em geral, serviços de terceiros e encargos, e demais despesas necessários ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.143 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME		A	Atividade Mantida	und	3.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manter as atividades do Conselho Municipal de Educação -CME.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	
448.000,00	

Unidade Responsável:	06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE		
----------------------	--------------------------------	--	--

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Página 15 de 37

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	3 - Edificações Públicas	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.016 - AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E/OU REFORMAS DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		P	Projeto Mantido	und	50.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	Destinar recursos para a construção, ampliação, melhorias e/ou reforma de Escolas de Educação Infantil -EMEIs, bem como instalação de parques infantis entre outros.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				50.000,00
--------------------------------------	--	--	--	-----------

Programa:	20 - Transporte Escolar	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Assegurar o acesso e a permanência dos educandos na escola.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.034 - MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		A	Alunos e Crianças Transportados	und	120.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com a manutenção do transporte escolar da Educação Infantil com recursos próprios do Tesouro Municipal.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				120.000,00
--------------------------------------	--	--	--	------------

Programa:	21 - Ensino Regular	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter o atendimento das crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino, mantendo e ampliando a oferta, proporcionando uma educação de qualidade.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.015 - REEQUIPAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		P	Equipamento Adquirido	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação			
		Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	Reequipar e melhorar infraestrutura da Educação Infantil, através da aquisição de móveis e utensílios, equipamentos e materiais permanentes e afins.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.035 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		A	Atividade Mantida	und	700.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Página 16 de 37

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Manter os serviços de Educação Infantil, através do pagamento de seus profissionais e seus encargos, cursos e treinamentos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, despesas com diárias, luz, telefone, seguros em geral e locação de imóveis, auxílio-alimentação, material de expediente e demais materiais e serviços necessários ao seu funcionamento.
-------------------	--

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	720.000,00
--------------------------------------	------------

Unidade Responsável:	06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL -MDE		
Programa:	3 - Edificações Públicas	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.018 - AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E/OU REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		P	Projeto Mantido	und	100.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com construção, ampliação, melhorias e ou/ reformas de Escolas do Ensino Fundamental - EMEFs, bem como instalação de parques infanís, ampliação e melhorias de ginásios esportivos e recreativos, entre outros.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	100.000,00
--------------------------------------	------------

Programa:	20 - Transporte Escolar	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Assegurar o acesso e a permanência dos educandos na escola.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.036 - MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		A	Alunos e Crianças Transportados	und	160.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com a manutenção do transporte escolar do Ensino Fundamental com recursos próprios do Tesouro Municipal.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	160.000,00
--------------------------------------	------------

Programa:	21 - Ensino Regular	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter o atendimento das crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino, mantendo e ampliando a oferta, proporcionando uma educação de qualidade.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.017 - REEQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	P	Equipamento Adquirido	und	25.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Página 17 de 37

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Reequipar e melhorar a infraestrutura do Ensino Fundamental, através da aquisição de móveis e utensílios, equipamentos e materiais permanentes e afins.
-------------------	---

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.037 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Atividade Mantida	und	700.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Manter os serviços de Ensino Fundamental, através do pagamento de seus profissionais e seus encargos, cursos e treinamentos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, despesas com diárias, luz, telefone, seguros em geral , auxílio-alimentação, material de expediente e demais materiais e serviços necessários ao seu funcionamento.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	725.000,00
--------------------------------------	------------

Programa:	22 - Apoio a Educação Especial	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter o apoio e auxílio financeiro a entidades que objetivam o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de necessidades especiais do Município de Lagoa dos Três Cantos.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.038 - APOIO E INCENTIVO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	Atividade Mantida	und	20.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 367-Educação Especial		
Objetivo da Ação:	Manter Auxílios e apoio a Educação Especial, através de convênios , contratos e ou/ajustes no sentido que as pessoas portadoras de necessidades especiais do Município de Lagoa dos Três Cantos possam receber todo o atendimento necessário naquela escola, em especial, também a APAE de Tapera/RS.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	20.000,00
--------------------------------------	-----------

Unidade Responsável:	06.04 - FUNDO DE EDUCAÇÃO -FUNDEB		
Programa:	21 - Ensino Regular	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter o atendimento das crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino, mantendo e ampliando a oferta, proporcionando uma educação de qualidade.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.039 - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% FUNDEB	A	Atividade Mantida	und	700.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Atender as despesas do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB, proporcional ao número de matrículas da Rede Municipal, nos termos da legislação em vigor.			

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

					Metas Físicas / Análise Acumulativa			
					Total			
					1,00			
Descrição Ação-Subação				Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.171 - MANUT.DO ENSINO FUNADAMENTAL - 30% FUNDEB				A	Atividade Mantida		und	300.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação			Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:		Atender as despesas do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB, proporcional ao número de matrículas da Rede Municipal, nos termos da legislação em vigor.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
1,00				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.124 - MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% FUNDEB		A	Projeto Mantido	und	679.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Atender as despesas da Educação Infndantil com recursos do FUNDEB, proporcional ao número de matrículas da Rede Municipal, nos termos da legislação em vigor.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
1,00				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.172 - MANUT.DO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% FUNDEB		A	Atividade Mantida	und	291.104,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	Atender as despesas da Educação Infndantil com recursos do FUNDEB, proporcional ao número de matrículas da Rede Municipal, nos termos da legislação em vigor.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
1,00				

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				
1.970.104,00				

Unidade Responsável:	06.05 - EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE				
Programa:	19 - Administração do Sistema Educacional			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Atender as ações que garantam a manutenção , a qualificação, a avaliação e a coordenação da Rede Municipal de Ensino, em todas as suas ins-tâncias administrativas, e que orientam e supervisionam o Sistema Municipal. Monitorar as metas estabelecidaas pelo Plano Municipal de Educação - PME pelo período que corresponde o PPA - 2022-2025.				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.998 - INVESTIMENTOS COM RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO		P	Projeto Mantido	und	1.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:		Atender as despesas com investimento em capital dos recursos provenientes da alienação de bens da Educação.			

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		1.000,00
Programa:	20 - Transporte Escolar	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Assegurar o acesso e a permanência dos educandos na escola.	

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.043 - MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR C/RECURSOS PEATE/ESTADO-RS		A	Alunos e Crianças Transportados	und	100.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:		Atender as despesas com a manutenção do transporte escolar com recursos de transferência do Programa de Transporte Escolar do Estado do Rio Grande do Sul.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.044 - MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR C/RECURSOS PNATE/UNIÃO		A	Alunos e Crianças Transportados	und	36.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:		Atender as despesas com a manutenção do transporte escolar com recursos de transferência do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE/União.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.046 - MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		A	Alunos e Crianças Transportados	und	40.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 362-Ensino Médio	
Objetivo da Ação:		Atender as despesas com a manutenção do transporte escolar do Ensino Médio com recursos próprios do Tesouro Municipal.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		176.000,00
Programa:	21 - Ensino Regular	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter o atendimento das crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino, mantendo e ampliando a oferta, proporcionando uma educação de qualidade.	

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.045 - MANUT. DA EDUCAÇÃO C/RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO/UNIÃO		A	Atividade Mantida	und	130.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:		Atender as despesas do Ensino Municipal com recursos do repasse do Cota Salário Educação da União.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.170 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -NOVAS TURMAS		A	Atividade Mantida	und	100.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com a Educação Infantil, tais como materiais, serviços e afins para dar atendimento a legislação em vigor.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				230.000,00	
--------------------------------------	--	--	--	------------	--

Programa:	23 - Alimentação Escolar			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.041 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECUROS PROPRIOS		A	Alunos e Crianças Beneficiadas	und	300.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição	
Objetivo da Ação:		Atender as despesas com a merenda escolar com recursos próprios do Município.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECURSOS PNAE/UNIÃO		A	Alunos e Crianças Beneficiadas	und	70.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição	
Objetivo da Ação:		Atender as despesas com a merenda escolar com recursos de transferência do Fundo Nacional e Desenvolvimento do Ensino- FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				370.000,00
Programa:	24 - Apoio ao Ensino Profissional			Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Proporcionar ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade escolar, proporcionando ao mesmo tempo, a formação técnica profissional.			

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.047 - APOIO E OU/INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		A	Alunos Beneficiados	und	2.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação		Subfunção: 363-Ensino Profissional		
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas relacionadas com a manutenção de cursos técnicos e profissionalizantes, convênios, contratos com as escolas, entre outros.				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				2.000,00
Programa:	25 - Apoio ao Ensino Superior			Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Auxiliar financeiramente os universitários do Município de Lagoa dos Três Cantos visando amenizar os custos da faculdade.			

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.048 - APOIO E OU/INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		A	Alunos Beneficiados	und	30.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 364-Ensino Superior	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com auxilio de financeiro para alunos e universitários, nos termos da legislação em vigor.				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
10,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				30.000,00
Programa:	26 - Apoio a Educação de Jovens e Adultos			Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Possibilitar às pessoas que não tiveram a acesso da educação em idade própria reduzindo o analfabetismo e recuperando a defasagem escolar.			

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.049 - APOIO E OU/INCENTIVO A EDUC.JOVENS E ADULTOS		A	Alunos Beneficiados	und	1.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos	
Objetivo da Ação:		Atender à ações que reduzam o analfabetismo e a recuperação da defasagem escolar, oportunizando às pessoas que não tiveram acesso a ele em idade própria, materiais e serviços necessários para que a ação se concretize.			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				1.000,00
--------------------------------------	--	--	--	----------

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável:	06.06 - DEPTO.DE CULTURA E TURISMO		
Programa:	27 - Desenvolvimento Cultural	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Difundir a cultura em geral a todas as camadas da população, pelo cultivo e desenvolvimento das artes e da literatura, bem como o levantamento, cadastramento, guarda e manutenção do acervo cultural, no que diz respeito à história, às artes em geral, à arqueologia e a todas as manifestações culturais.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.019 - REEQUIPAMENTO DO DEPTO. DE CULTURA E TURISMO		P	Equipamento Adquirido	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Objetivo da Ação:		Visa atender despesas com aquisição de móveis, utensílios,mobiliários em geral, equipamentops de som e instrumentais e afins, destinados ao desenvolvimento das atividades culturais e turísticas do Município.			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
2,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.020 - CONSTRUÇÃO E OU/REVITALIZAÇÃO DE PREDIOS E ESPAÇOS CULTURAIS		P	Projeto Mantido	und	30.000,00
Situação: Nova		Função: 13-Cultura			
		Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:		Visa atender despesas com construção, implantação, restauração, ampliação e ou/ melhorarias de espaços e ou/prédios públicos ou declarados de utilidade pública para funcionamento de atividades culturais , artísticas e ou turísticas e afins.			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.050 - APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES CULTURAIS		A	Atividade Mantida	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Objetivo da Ação:	Auxiliar e incentivar as entidades e corais municipais, através de auxílios e subvenções, materiais, serviços, publicidades e afins..				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
3,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.051 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CULTURA		A	Atividade Mantida	und	230.000,00
Situação: Nova		Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Objetivo da Ação:	Manter as atividades Culturais e turísticas do Município, através de pagamento de salários e encargos, diárias, cursos e treinamentos, material de consumo, elaboração e confecção do calendário de eventos, despesas contratação de serviços técnicos especializados para regência de coral, banda municipal , entre outros.				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
5,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.053 - APOIO E OU/PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS MUNICIPAIS		A	Atividade Mantida	und	300.000,00
Situação: Nova		Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Objetivo da Ação:	Manter, promover, apoiar e incentivar a realização de eventos e atividades de cunho cultural e turístico, tais como lagoafest, festa natal, pascoa, semana da pátria, semana farroupilha, eventos tradicionalistas, entre outros. Ainda confecção de folders, cartazes, adesivos, serviços de terceiros, material de consumo, serviços de divulgação institucional e legal em rádios, jornais, etc.				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
2,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.136 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL		A	Atividade Mantida	und	50.000,00
Situação: Nova	Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural		
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com funcionamento do Museu e Biblioteca Municipal, tais como pessoal e emcargos, diárias, material de consumo, aquisição de acervos culturasis e material bibliografico, assinatura de jornais e revistas, despesas com aluguel, Ienergia eletrica, telefone, manutenção e reparos do imóvel locado, outros serviços de terceiros e encargos , e afins.				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				640.000,00
--------------------------------------	--	--	--	------------

Programa:	28 - Desenvolvimento do Turismo	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Embar comações no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do turismo em nosso município, com vistas a ampliação da oferta turística. Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto dos turistas no Município. Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação de mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.068 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS		P	Projeto Mantido	und	50.000,00
Situação: Nova		Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 695-Turismo	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas com a revitalição do Parque de Eventos do Município, obras e instalações materiais e serviços necessários e afins.			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TURISMO		A	Atividade Mantida	und	30.000,00
Situação: Nova		Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 695-Turismo	
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com as atividades de Turismo, materiais, serviços em geral, bem como na participação do Município no Consórcio COMAJA/Turismo.				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		80.000,00
--------------------------------------	--	-----------

Unidade Responsável:	06.07 - DEPTO.DE DESPORTO E LAZER		
Programa:	29 - Deenvolvimento do Desporto e Lazer	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Proporcionar e incentivar a prática de atividades esportivas e recreativas em geral, através da organização e promoção de campeonatos das mais diversas modalidade, inclusive na participação em competições regionais e estaduais, bem como a construção, manutenção, melhorias e novas infraestruturas em ginásios e centros de lazer do Município de Lagoa dos Três Cantos.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.021 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GINÁSIOS E PRAÇAS ESPORTIVAS		P	Projeto Mantido	und	150.000,00
Situação: Nova		Função: 27-Desporto e Lazer		Subfunção: 812-Desporto Comunitário	
Objetivo da Ação:		Visa construir, ampliar, melhorar, reformar ginásios e praças de esporte e lazer, proporcionando mais lazer aos Municípios e comunidade em geral.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.071 - REEQUIPAMENTO DO DEPTO. DE DESPORTO E LAZER		P	Projeto Mantido	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 27-Desporto e Lazer		Subfunção: 812-Desporto Comunitário	
Objetivo da Ação:		Atender despesas com aquisição de materiais permanentes, mobiliários e afins necessário para desenvolvimento das atividades do Desporto e Lazer.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER		A	Atividade Mantida	und	150.000,00
Situação: Nova		Função: 27-Desporto e Lazer		Subfunção: 812-Desporto Comunitário	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com o Depto. de Desporto e Lazer, tais com pagamento de pessoal e seus encargos, material de consumo em geral, serviços de terceiros e encargos, promoção de campeonatos municipais na diversas modalidades, através de pagamento de premiações, arbitragens , viagens e outros, dar continuidades a escolinha multiesportiva e suas respectivas despesas, aquisição de material esportivo e afins.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.134 - MANUT. DE GINASIOS E PRAÇAS DE ESPORTES		A	Atividade Mantida	und	50.000,00
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer		Subfunção: 812-Desporto Comunitário		
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com ginásios e praças de esporte para desenvolvimento de atividades esportivas , de recreação e de lazer, bem como construção, melhorias e reformas em geral.				

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	360.000,00
--------------------------------------	------------

Unidade Responsável:	07.01 - FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS		
Programa:	3 - Edificações Públicas	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU/MELHORIAS UNIDADES DE SAUDE		P	Projeto Mantido	und	50.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas com a construção, melhorias de infraestrutura, reformas e ou/ampliações das Unidades de Saúde.			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	50.000,00
--------------------------------------	-----------

Programa:	30 - Saude Preventiva	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover a medicina preventiva e curativa com recursos próprios e conveniados, objetivando a melhoria de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de qualidade, garantido o acesso de todos.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.022 - REEQUIPAMENTO DA SEC.DE SAÚDE		P	Equipamento Adquirido	und	50.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Adquirir e ou/repôr veículos, aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, moveis , utensílios e mobiliários em geral, equipamentos de informática e afins, destinados para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde..				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.999 - INVESTIMENTOS COM RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS DA SAUDE		P	Projeto Mantido	und	1.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Visa atender despesas em investimentos com recursos provenientes da alienação de bens da Saúde.				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
------------------------	------	--------------------------	----------------	-----------------------

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM COMAJA /SAUDE		A	Atividade Mantida	und	280.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com o COMAJA na área de saúde, tais como contrato de rateio, aquisição de serviços na área de saúde, laboratoriais, e afins.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.056 - MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE		A	Atividade Mantida	und	2.900.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde			
		Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:		Dotar o Departamento de Saúde de condições necessárias para dinamizar, ampliar e aperfeiçoar seus serviços e o atendimento de qualidade à população pelos servidores e profissionais da área, através dos serviços farmacêuticos, laboratoriais e ambulatoriais, transporte de pacien-tes, encaminhamentos médicos e marcação de consultas, serviços psicológicos, fisioterápicos, nutricionais, pagamento de pessoal e seus encargos, diárias, viagens e cursos de aperfeiçoa-mento e qualificação profissional, despesas com energia elétrica, telefone e acesso a internet, combustíveis, manutenção e seguro dos veículos da saúde, seguros, locação e manutenção de prédios e equipamentos da área de saúde, convênios laboratoriais, médicos e de pronto-atendimento, aquisição de material médico e de enfermagem, medicamentos e material odon-tológico, material de limpeza e higiene e de expediente em geral, e outros serviços de terceiros e encargos que se fizerem necessários para o Departamento de Saúde.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.057 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAUDE -CMS		A	Atividade Mantida	und	2.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde			
		Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Atender as despesas realizadas com a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.147 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19)		A	Atividade Mantida	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica	
Objetivo da Ação:	Visa atender despesas com Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				3.253.000,00	
Programa:	31 - Assistencia Farmacêutica			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter as atividades desenvolvidas no sentido de garantir a disponibilidade e acesso de medicamentos essenciais aos usuários de SUS, promo-vendo, também, o uso racional de medicamentos.				

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.058 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		A	Atividade Mantida	und	160.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas com a aquisição de medicamentos destinados á Farmácia Básica das unidades de saúde do Município de Lagoa dos Três Cantos, com recursos próprios do Município - ASPS.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.059 - MANUT. DE AUXILIOS SAUDE E MEDICAMENTOS		A	Atividade Mantida	und	60.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde		Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico		
Objetivo da Ação:	Manter os auxílio saúde e medicamentos, nos termos da legislação em vigor, com recursos próprios - ASPS.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				220.000,00
--------------------------------------	--	--	--	------------

Unidade Responsável:	07.02 - FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO		
Programa:	30 - Saude Preventiva		
Objetivo:	Promover a medicina preventiva e curativa com recursos próprios e conveniados, objetivando a melhoria de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de qualidade, garantido o acesso de todos.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.061 - MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BÁSICA / ESTADO-RS		A	Atividade Mantida	und	160.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:		Atender as despesas da saúde com recursos do Programa de Atenção Básica - Estado/RS.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.063 - MANUT.DO PROG.SAUE DA FAMILIA -ESF / ESTADO-RS		A	Atividade Mantida	und	80.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas da Saúde com recursos oriundos do Incentivo ao Programa de Saúde da Família- ESF-Estado/RS.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				240.000,00
Programa:	31 - Assistencia Farmacêutica			Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter as atividades desenvolvidas no sentido de garantir a disponibilidade e acesso de medicamentos essenciais aos usuários de SUS, promo-vendo, também, o uso racional de medicamentos.			

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.066 - MANUT.DO PROG.FARMACIA BASICA /ESTADO-RS		A	Atividade Mantida	und	8.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas com os recursos de incentivo Farmácia Básica / Estado - RS.			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.128 - MANUT.INCENT.PESSOA C/DEFICIENCIA/FRALDAS /ESTADO-RS		A	Projeto Mantido	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas com recursos de incentivo de atenção a pessoa para aquisição e dispensação de fraldas/Estado/RS.			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				18.000,00
Unidade Responsável:	07.03 - FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO			
Programa:	30 - Saude Preventiva			Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover a medicina preventiva e curativa com recursos próprios e conveniados, objetivando a melhoria de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de qualidade, garantido o acesso de todos.			

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.068 - PAB SAUDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE APS		A	Atividade Mantida	und	300.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:		Atender as despesas da saúde com recursos oriundos do Piso de Atenção Básico - PAB- FIXO / União.			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.070 - PAB SAUDE - SAUDE BUCAL		A	Atividade Mantida	und	30.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas da saúde com recursos oriundos do Programa de Saúde Bucal -SB/ União			

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

					Metas Físicas / Análise Acumulativa	
					Total	
					1,00	
Descrição Ação-Subação					Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
2.071 - PAB SAUDE -AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					A	Atividade Mantida
Situação: Nova					Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:					Visa atender as despesas da saúde com atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS/ União.	
					Metas Físicas / Análise Acumulativa	
					Total	
					4,00	
Descrição Ação-Subação					Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
2.135 - PAB SAUDE - APOIO ACADEMIA DE SAUDE					A	Atividade Mantida
Situação: Nova					Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:					Visa atender as despesas com o repasse do Incentivo ao Programa Academia de Saude através do Fundo Nacional de Saude-FNS/União.	
					Metas Físicas / Análise Acumulativa	
					Total	
					1,00	
Descrição Ação-Subação					Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
2.174 - PAB SAUDE- INCREMENTO TEMPORARIO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE					A	Atividade Mantida
Situação: Nova					Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:					Visa atender as despesas com Saude através de recursos de incrementos temporários repassados Fundo a Fundo.	
					Metas Físicas / Análise Acumulativa	
					Total	
					1,00	
Descrição Ação-Subação					Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
2.073 - MANUT.DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					A	Atividade Mantida
Situação: Nova					Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:					Atender as despesas da saúde com recursos oriundos do repasse do Programa de Alta e Média Complexidade- SAI/SUS.	
					Metas Físicas / Análise Acumulativa	
					Total	
					1,00	

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Página 30 de 37

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.147 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19)		A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica	
Objetivo da Ação:	Visa atender despesas com Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				583.000,00
--------------------------------------	--	--	--	------------

Programa:	31 - Assistencia Farmacêutica			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter as atividades desenvolvidas no sentido de garantir a disponibilidade e acesso de medicamentos essenciais aos usuários de SUS, promo-vendo, também, o uso racional de medicamentos.				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.074 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		A	Atividade Mantida	und	12.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas da saúde com recursos Programa de Assistência Farmacêutica Básica - União.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				12.000,00
--------------------------------------	--	--	--	-----------

Programa:	32 - Controle da Vigilância Epidemiologica			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover ações que visam a elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento das normas e controle da vigilância epidemiológica.				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.076 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE		A	Atividade Mantida	und	24.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 304-Vigilância Sanitária	
Objetivo da Ação:		Manter as ações com recursos do Vigilância em Saude, repassado Fundo a Fundo.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.126 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		A	Projeto Mantido	und	48.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 304-Vigilância Sanitária	
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com a saúde com recursos oriundos do Programa Vigilância Sanitária-União.				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
------------------------	--	------	--------------------------	----------------	-----------------------

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.075 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AGENTES COMBATE A ENDEMIAS		A	Atividade Mantida	und	30.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica	
Objetivo da Ação:		Atender as despesas com a saúde com recursos oriundos do Programa Vigilância em Saúde- União.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 102.000,00

Unidade Responsável:	08.01 - ENCARGOS GERAIS				
Programa:	37 - Encargos Gerais do Município			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Amortizar o principal e encargos, decorrentes de dívidas contratadas pelo Poder Público, feitos diretamente com a rede interna de estabelecimentos bancários ou de financiamento, assim como a decorrente de débitos previdenciários incluindo os respectivos encargos, contribuições ao PASEP, pagamento de sentenças judiciais, amortização do passivo atuarial do RPPS, restituição de saldos de transferencias recebidos da União e ou/do Estado, entre outras.				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		O	Operações especiais	und	1.404.000,00
Situação: Nova		Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 843-Serviço da Dívida Interna	
Objetivo da Ação:		Visa amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras, empresas públicas e ou/privadas e decorrentes de débitos previdenciários, incluindo os respectivos encargos.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.002 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		O	Operações especiais	und	300.000,00
Situação: Nova		Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas com a contribuição mensal ao PASEP sobre a receita do Município, nos termos da legislação federal em vigor.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.003 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		O	Operações especiais	und	35.000,00
Situação: Nova		Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas relacionadas a precatórios e sentenças judiciais transitados em julgado e ou/despesas dela decorrentes, entre outras.			

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
1,00				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.004 - AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS		O	Operações especiais	und	430.000,00
Situação: Nova		Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas com a amortização do passivo atuarial do RPPS.			

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.005 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		O	Operações especiais	und	5.000,00
Situação: Nova		Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais	
Objetivo da Ação:		Visa atender eventuais despesas de exercícios anteriores não empennhadas até o final do exercício financeiro.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
1,00				

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				
2.174.000,00				
Unidade Responsável:	09.01 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL- PROPRIOS			
Programa:	33 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em espe-cial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.			

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.024 - REEQUIPAMENTO DO DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL		P	Equipamento Adquirido	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas com a aquisição de móveis, utensílios, mobiliários e equipamentos e material permanente em geral necessários ao setor de Assistência Social.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
1,00				

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.077 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Atividade Mantida	und	350.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas do Departamento de Assistência Social, tais como pessoal e encargos, material de consumo em geral, serviços de terceiros e encargos, cursos e treinamentos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, diárias, luz, telefone, demais materiais e serviços e afins para o regular funcionamento do setor.
-------------------	--

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.078 - MANUT.DO CONSELHO MUN.DE ASSIST.SOCIAL -CMAS		A	Atividade Mantida	und	2.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:		Manter eventuais despesas com as atividades e serviços do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.079 - MANUT. DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		A	Atividade Mantida	und	30.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:	Promover o atendimentos as questoes emergenciais e orientação a projetos de emprego e renda. Encaminhnamento de familias a projetos referentes a saúde, educação, cultura, habitação e assistência as necessidades basicas, aquisição de cestas basicas, etc.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			402.000,00
--------------------------------------	--	--	------------

Programa:	34 - Serviços de Assistência ao Idoso	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Desenvolver atividades em grupos de convivência visando o exercício da cidadania, integração à comunidade evitando o isolamento e a discriminação, oportunizando atividades de lazer e recreação elevando a auto-estima e valorização da vida.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.081 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AO IDOSO		A	Atividade Mantida	und	80.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 241-Assistência ao Idoso	
Objetivo da Ação:	Realizar atividades de integração, reflexão, auto estima e valorização da vida. Promover o bem-estar físico, emocional e espiritual e a qualidade de vida. Despesas com a realização da festa anual do idoso, viagens e excursões e atividades afins				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			80.000,00
--------------------------------------	--	--	-----------

Programa:	35 - Serviços de Assistência ao Portador de Deficiência	Tipo:	Apoio Administrativo
-----------	---	-------	----------------------

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo:		Promover a integração e valorização de habilidades e o desenvolvimento integral das pessoas, proporcionando a assistência e atendimento às necessidades específicas.			
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.082 - MANUT. DOS SERV. DE ASSIST. AO PORTADOR DE NECES.ESPECIAIS		A	Atividade Mantida	und	3.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência		
Objetivo da Ação:	Promover a integração e valorização de habilidades e o desenvolvimento integral das pessoas. Conhecer a realidade familiar e proporcionar atendimento às necessidades específicas.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 3.000,00

Unidade Responsável:	09.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS		
Programa:	33 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em espe-cial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.080 - MANUT. DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -REC.ESTADO		A	Atividade Mantida	und	7.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:					

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.131 - MANUT.DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -REC.UNIÃO		A	Atividade Mantida	und	90.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:		Visa atender despesas com recursos do Fundo Nacional da Assistência Soicial - FNAS transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativo ao Bloco de Proteção Social Básica - PSB.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.132 - MANUT.DE AÇÕES DO GESTÃO DO SUAS -REC.UNIÃO		A	Atividade Mantida	und	6.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:		Visa atender despesas com recursos do Fundo Nacional da Assistência Soicial - FNAS transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativo ao Bloco de Gestão do SUAS -IGD-SUAS.			

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

				Metas Físicas / Análise Acumulativa		
				Total		
				1,00		
Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.133 - MANUT.DE AÇÕES DE GESTÃO PROG.BOLSA FAMILIA E CAD.UNICO -REC.UNIÃO			A	Atividade Mantida	und	40.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:		Visa atender despesas com recursos do Fundo Nacional da Assistência Soicial - FNAS transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativo ao Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.				

				Metas Físicas / Análise Acumulativa			
				Total			
				1,00			
Descrição Ação-Subação				Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.178 - MANUT.DE AÇÕES DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - REC.ESTADO				A	Atividade Mantida	und	30.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:		MANUT.DE AÇÕES DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - REC.ESTADO					

			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	
			173.000,00	
Unidade Responsável:	09.03 - DEPTO. DE HABITAÇÃO			
Programa:	16 - Apoio e Incentivo Habitacional			Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover a produção de programas e projetos habitacionais, proporcionando a construção, melhorias e reformas habitacionais, tanto no meio rural como urbano, especialmente as famílias mais carentes e de baixa renda			

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.010 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU MELHORIAS HABITACIONAIS		P	Projeto Mantido	und	100.000,00
Situação: Nova		Função: 16-Habitação		Subfunção: 482-Habitação Urbana	
Objetivo da Ação:		Atender despesas com construção e ou/reformas e melhorias habitacionais, auxílio de material, aquisição de áreas habitacionais, infraestrutura, e afins, conforme estabelecido em legislações municipal.			

					Metas Físicas / Análise Acumulativa			
					Total			
					1,00			
Descrição Ação-Subação				Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.179 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEPTO. DE HABITAÇÃO				A	Atividade Mantida		und	80.000,00
Situação: Nova		Função: 16-Habitação			Subfunção: 482-Habitação Urbana			
Objetivo da Ação:		Manter as atividades e serviços do planejamento habitacional, despesas com pessoal, encargos, materiais e serviços necessários para funcionamento do setor.						

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

		Metas Físicas / Análise Acumulativa
		Total
		1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		180.000,00
--------------------------------------	--	------------

Unidade Responsável:	10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
Programa:	7 - Encargos Previdenciários do RPPS		Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter as ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao Regime Proprio de Previdência Social.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.007 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDECIÁRIOS DO RPPS		O	Operações especiais	und	1.125.172,00
Situação: Nova		Função: 9-Previdência Social		Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas com pagamento de Inativos e Pensionistas, através do Fundo Municipal de Previdência Social -RPPS			

		Metas Físicas / Análise Acumulativa
		Total
		1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		1.125.172,00
--------------------------------------	--	--------------

Programa:	45 - Encargos Eseciais do RPPS		Tipo: Operações Especiais
Objetivo:	ENCARGOS ESPECIAIS DO RPPS		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.006 - DESPESAS COM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		O	Operações especiais	und	81.934,00
Situação: Nova		Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 845-Outras Transferências	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com compensação previdenciária entre os Regimes de Previdência -INSS/RPPS entre outros nos termos da legislação.				

		Metas Físicas / Análise Acumulativa
		Total
		1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		81.934,00
--------------------------------------	--	-----------

Programa:	46 - Gestão Administrativa do RPPS		Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	APOIO ADMINISTRATIVO DO RPPS		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.015 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		A	Atividade Mantida	und	60.000,00
Situação: Nova		Função: 9-Previdência Social		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com a Gestão do RPPS, tais como despesas administrativas com pessoal, diárias, assessorias e consultorias, cursos, treinamentos e qualificação profissional, entre outros.				

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1538/2022

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	60.000,00
--------------------------------------	-----------

Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende a previsão orçamentária de atender os riscos fiscais, dar suporte para abertura de créditos adicionais e cobrir o superávit do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.016 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS		A	Atividade Mantida	und	2.255.098,00
Situação: Nova		Função: 99-Reserva de Contingência		Subfunção: 997-Reserva do RPPS	
Objetivo da Ação:		Destina-se a cumprir as exigências legais quanto a reserva para equilíbrio econômico do RPPS/FMPS.Refere-se ao superávit financeiro previsto para o exercício corrente.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	2.255.098,00
--------------------------------------	--------------

Unidade Responsável:	98.98 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende a previsão orçamentária de atender os riscos fiscais, dar suporte para abertura de créditos adicionais e cobrir o superávit do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.090 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO LIVRE		A	Atividade Mantida	und	123.000,00
Situação: Nova		Função: 99-Reserva de Contingência		Subfunção: 999-Reserva de Contingência	
Objetivo da Ação:	Visa atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art.5º, Inciso III, Letra "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	123.000,00
--------------------------------------	------------

TOTAL NA LDO	28.105.305,00
--------------	---------------